



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de  
Bento Gonçalves  
**RECEBIDO EM:**  
11 / 07 / 23  
AS 15:38 Horas  
Ass.: .....

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

### PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 71/2023

**AUTOR:** VEREADOR PAULO ROBERTO CAVALLI (PTB)

**VOTO DO RELATOR:** VEREADOR RAFAEL L. FANTIN - DENTINHO (PSD) - **FAVORÁVEL**

### VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:

**VEREADOR EDSON R. BIASI (PP):** Seguiu o voto do Relator.

**VEREADOR ARI PELICOLI (CIDADANIA):** Seguiu o voto do Relator.

**VEREADOR JOCELITO L. TONIETTO (PSDB):** Seguiu o voto do Relator.

**VEREADOR AGOSTINHO PETROLI (MDB):** Seguiu o voto do Relator.

Com 5 (cinco) votos Favoráveis à tramitação, o Projeto de Lei Ordinária Nº 71/2023 passa a ter Parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Sala das Sessões, aos onze dias do mês de julho de dois mil e vinte e três.

Vereador **THIAGO I. FABRIS (PP)**

Presidente Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro

**PLO 71/2023**

**Protocolo: 1147/2023**

**Processo: 97/2023**

**VEREADOR RELATOR: RAFAEL L FANTIN – DENTINHO (PSD)**

**DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 26/06/2023**

**AUTOR: VEREADOR PACO**

**EMENTA: "DENOMINA PRAÇA PÚBLICA (PRAÇA IZIDORO BIGOLIN). "**

O Membro Titular da LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL da Câmara de Vereadores de Bento Gonçalves e Relator do Projeto de Lei Ordinária 71/2023, Vereador Rafael L. Fantin – Dentinho (PSD), após proceder a análise da proposição acima referida, exara o seguinte parecer:

O presente Projeto de Lei, visa à denominação de praça pública, a fim de que passe a denominar-se de "PRAÇA IZIDORO BIGOLIN", a Praça Pública situada na esquina da Rua Loreno Berto com a Rua Emílio Pozza, localizada no Bairro Maria Goretti, neste Município de Bento Gonçalves. Justifica o Nobre Edil, que conforme exige a Lei Municipal nº 3.366, de 29 de maio de 2003, que "REGULAMENTA A DENOMINAÇÃO DE VIAS E OBRAS PÚBLICAS", a proposição traz apropriada justificativa que demonstra, em síntese, que a designação do nome desta praça pública é para homenagear o Sacerdote que foi Pároco do Santuário de Santo Antônio, pelo reconhecimento ao valoroso trabalho desenvolvido na comunidade de Bento Gonçalves.

O Projeto de Lei atende aos requisitos formais pertinentes à legislação vigente, eis que vem acompanhado, dentre outros documentos, da Certidão emitida pelo IPURB - Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano que atesta que o logradouro apontado não possui denominação e que o nome proposto, neste Projeto de Lei, não nomina nenhuma outra via ou obra pública do Município.

A presente Proposição atende à técnica legislativa e está em conformidade com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Bento Gonçalves, bem como com a Lei Orgânica Municipal. Portanto, o voto deste relator é **FAVORÁVEL** à sua tramitação.

Sala das Sessões aos 11 de julho de 2023.

Vereador **Rafael L Fantin Dentinho**  
**PSD**